



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 53.620

Ordinário
Data de Emissão: 24/06/2020
Processo: 6018.2020/0027761-8

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde
Endereço: Rua General Jardim - 36 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010
Telefone: (11) 3397-2430
FMS/SMS
FMS
CNPJ: 13.864.377/0001-30

Identificação do Credor

Credor: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI
Endereço: Rua Brasília Cuman - 1292 - - São Braz - Curitiba - PR - 82315010
CNPJ / CPF: 13.440.815/0001-33
Telefone: (41) 3779-7900
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.007 - 4 Conta Corrente - 000.032.438-8

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 35 - Material Laboratorial
Item: 99 - Diversos Materiais Laboratoriais
Histórico: COVID19/DVZ: PONTEIRAS COM FILTRO E MICROTUBOS/RECURSO 1168
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 14.100,00 Quatorze Mil e Cem Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 7.998.934,21
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 14.100,00
Valor do Empenho: R\$ 14.100,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 7.984.834,21
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 35186/2020
Contratação : 10170/2020

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	14.100,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde
FMS/SMS
FMS/SMS - COVISA

Luciana Rodrigues Fernandes
RF 743.889-3
SMS/COVISA/DAE

Responsável pela Área Contábil

Solange M. de Saboia e Silva
RF: 559556.8-1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA

Titular da Unidade Orçamentária

Incluído no Sistema por D782894

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2020/0027761-8

Nº DO EMPENHO

53620/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.000,00	UN	ITEM 5 - PONTEIRA 200-1000 MCL C/ FILTRO. MARCA: MDI	0,2200000	8.800,00
2	40.000,00	UN	ITEM 6-MICROTUBO 0,5ML. MARCA: MDI	0,1325000	5.300,00
DATA DE EMISSÃO 24/06/2020			R\$	14.100,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D782894

Edn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2020/0027761-8	Nº DO EMPENHO 53620/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMS	NOME Fundo Municipal de Saúde	TELEFONE (11) 3397-2430	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3642/2020

LOCAL DE ENTREGA: DVZ: Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses, localizado na Rua Santa Eulália, 86 - (Portaria 2) - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02031-020. Telefone : (11) 3397-8948/3397-8947 de 2ª a 6ª feira(exceto feriados) das 9:00 às 15:00 hs. EMAIL: carolinecotrim@prefeitura.sp.gov.br Caroline

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a realização da entrega.

PENALIDADES:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Fica a Contratada, no caso de inadimplemento do ajuste, sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;
- b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou Cotação Eletrônica e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.